



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM Nº 031/2022

EM 01 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que cria o auxílio financeiro destinado aos profissionais da Educação, não integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quissamã, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

O auxílio financeiro tem por finalidade valorizar os profissionais da Educação que não integram o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério (Lei Municipal nº 1903/2020), mas que exercem suas funções no cotidiano da escola, possuindo papel ativo no processo de ensino aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino

O compromisso da atual gestão, no que tange aos gastos públicos em geral, tem sido a busca e a manutenção do indispensável equilíbrio entre receitas e despesas. Nesta senda, toda e qualquer decisão administrativa ou iniciativa legislativa que impliquem criação ou aumento de despesas, dentre elas as despesas com pessoal, são precedidos de criterioso estudo planejamento do indispensável estudo de impacto orçamentário e financeiro, conforme preconizado pela Lei Complementar nº 101/2000, “Lei de Responsabilidade Fiscal”.

Há que se destacar a inestimável parceria da edilidade quissamaense, através dos Ilustríssimos vereadores, que incentivam e sustentam toda e qualquer iniciativa de valorização dos servidores,

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã